



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 022/88

Súmula: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cz\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzados) destinado a atender do tação de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - DIVISÃO DE ENSINO	
4.0.0.0.- Despesas de Capital	
4.1.0.0.- Investimentos	
4.1.2.0.113- Equip.eMaterial Permanente.....	cz\$ 6.500.000,00
TOTAL.....	cz\$ 6.500.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado' pelo que preceitua o artigo primeiro desta lei será evidenciado pela receita orçamentária abaixo demonstrada:

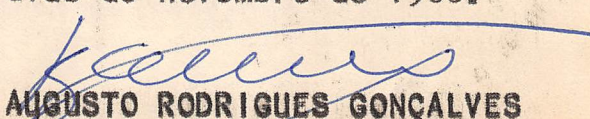
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.100.00.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
2.110.00.01 - Oeprações de Créditos Internas	
2.110.01.01 - Empréstimos do PrAM.....	cz\$ 6.500.000,00
TOTAL.....	cz\$ 6.500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos onze dias de novembro de 1988.

Publicado(a) no Jornal
A Tribuna do Povo
Órgão Oficial do Município
Data, 06 / 12 / 88

O FUNCIONÁRIO


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal